Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017, Processo n° 00049.004698/2024, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora municipal Sra. Nayra Danyelle Batista da Silva, da Gerência de Proteção Social Especial (GPSE) para acompanhar e fiscalizar a parceria elencada abaixo, celebrada com a respectiva Entidade CASA FREDERICO OZANAN e a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), com recursos destinados a garantir as atividades desenvolvidas pelas Instituições. Gerência de Proteção Social Especial (GPSE) TF 12/2024 – CASA FREDERICO OZANAN / Objeto: – O cuidado integral de idosos em ILPs possui alto custo para manter ações regulares e de qualidade. Diversas são as demandas de uma pessoa nessa fase de vida, que vão desde alimentação diferenciada até assistência especializada aos problemas de saúde, passando por atividades que possibilitem o lazer, o estimulo cognitivo e a convivência familiar e comunitária. Sendo um serviço de atendimento ininterrupto a pessoas idosas, em sua maioria com grau de dependência III, a Casa Frederico Ozanam precisa manter grande número de funcionários que se revezam em escalas para o cuidado contínuo. Art. 2º Publica-se, certifica-se e cumpra-se. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA, CPF Nº 052.629.953-30, SECRETÁRIA DA SEMCASPI.

ID: 000490382300082024

PORTARIA Nº 104/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024. **DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PARCERIA DECORRENTE DO TERMO DE FOMENTO N°11/2024.** O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017. Processo n° 00049.004766/2024-52, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora municipal Sra. Nayra Danyelle Batista da Silva, da Gerência de Proteção Social Especial (GPSE), para acompanhar e fiscalizar a parceria elencada abaixo, celebrada com a respectiva Entidade ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA – "CASA SÃO JOSÉ" e a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), com recursos destinados a garantir as atividades desenvolvidas pelas Instituições. Gerência de Proteção Social Especial (GPSE) TF 13/2024 – ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA – CASA SÃO JOSÉ/ Objeto: – O objetivo deste projeto constitui-se em serviço de atendimento a 35 (Trinta e cinco) pessoas idosas acima de 60 anos de idade, através do Termo de Fomento. O acolhimento deverá ser adotado como uma medida excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não têm condições para permanecer com a família, pois passaram por situações de violência, negligência e abandono familiar. A efetivação do serviço configura-se como medida protetiva que visa garantir os cuidados à pessoa idosa, socialização e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I. Art. 2º Publica-se, certifica-se e cumpra-se. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA, CPF Nº 052.629.953-30, SECRETÁRIA DA SEMCASPI.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460382300092024

ERRATA - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, CNPJ 06.554.869/0002-45, com sede e administração nesta capital, na Praça Marechal Deodoro, 860 – Palácio da Cidade, 4º PAV. CENTRO, CEP 64000-160, representada pelo Sr. João Henrique de Almeida Sousa, torna pública a errata do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de consultoria para apoio à supervisão/fiscalização de obras e ações ambientais e sociais das intervenções constantes no PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO – TERESINA SUSTENTÁVEL (Processos 00046.001441/2024-58 e 00046.000811/2024-93), na forma a seguir: na CLÁUSULA SEGUNDA que trata DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, ONDE SE LÊ: a vigência contratual fica estendida até o dia 07 de janeiro de 2025; LEIA-SE: a vigência contratual fica estendida até o dia 15 de outubro de 2024. Teresina, 09 de agosto de 2024. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ID: 000300382300102024

PORTARIA Nº 24/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024, DESIGNA servidores para função que especifica. A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Marcelo Victor Freire de Sena, CARGO: Diretor de Coordenação do Grupo de Trabalho, Matrícula nº 095970, lotado no Grupo de Trabalho da SEMDUH, para exercer a função de FISCAL TITULAR (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº Nº 09/2024 - SEMDUH, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa ZAMPETEC SERVIÇOS LTDA, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR o servidor Paulo Nunes Cordeiro, CARGO: Diretor de Coordenação Especial de Limpeza Pública da SEMDUH, Matrícula nº 07075, lotado na Coordenação Especial de Limpeza Pública da SEMDUH, para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV- DESIGNAR o servidor Lucia Helena Pereira Martins, CARGO: Assessor Técnico Especializado, Matrícula nº 111758, lotada na Núcleo Financeiro da SEMDUH, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº Nº 09/2024 - SEMDUH, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa ZAMPETEC SERVIÇOS LTDA. V - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMDUH, em Teresina, 12 Agosto de 2024. TATIANA MARREIROS GUERRA DANTAS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.